



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Revogada pela Res. 060/2012-CI / CCH

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 124/2010-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 09/06/2011.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova inclusão de componente curricular: Introdução à LIBRAS

Considerando o Processo nº 516/2002;

Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 09 de novembro de 2010.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do componente curricular: **Introdução à Libras – Língua Brasileira de Sinais** na matriz curricular do curso de Graduação em Música, a partir do ano letivo de 2011, conforme segue:

Carga Horária: 68 h/a;

Ementa: Noções básicas de LIBRAS com vistas a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos no âmbito escolar no ensino de Música;

Departamentalização: Letras;

A disciplina é específica da habilitação Licenciatura em Educação Musical, ofertada na 3º série no 2º semestre.

A disciplina também é optativa para as demais habilitações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 09 de novembro de 2010.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 16/06/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)